

Marialva Silva, a fim de determinar o pagamento retroativo da gratificação de risco de vida e da integralidade da gratificação de produtividade destinada aos oficiais de justiça durante a vigência da 001/2016, do Juízo da Comarca de Rodrigues Alves, desde que haja disponibilidade financeira.

À DIPES: para cálculo dos valores devidos.

Após, à DIFIC para pagamento, mediante disponibilidade financeira.

Notifique-se.

Publique-se.

[1] (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, cit., 29a ed., p. 410.)

Rio Branco-AC, 11 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 15/01/2018, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº : 0003025-27.2017.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : Diretoria de Logística, Diretoria de Informação Institucional, A Presidência 'ex-officio'

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos laboratoriais, e os serviços de filmagem com edição de vídeo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 50/2017**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0328830), Resultado por Fornecedor (doc. 0328834) e Termo de Adjudicação (doc. 0328835), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa WHIDYKENNEDY MELO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.788.445/0001-83, com valor global de R\$ 173.375,00 (cento e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para o item 1; R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o item 2; R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para o item 3; R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) para o item 4; R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o item 5; R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o item 6; R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para o item 7 e R\$ 21.625,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o item 8.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 15/01/2018, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº : 0003669-67.2017.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) elevadores com fornecimento de peças, sendo 01 (um) no prédio do Fórum Barão do Rio Branco e 04 (quatro) no prédio do Fórum Criminal na Cidade da Justiça

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE nº 48/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0321364) e Resultado por Fornecedor (doc. 0321366), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo único, a empresa ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.075/0001-00, com valor global de R\$ 74.960,00 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) para prestação de serviços e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 194.960,00 (cento

e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 15/01/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº : 0009754-69.2017.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : Gerência de Contratação

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, ao TJAC, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 52/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0330624) e Resultado por Fornecedor (doc. 0330625), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa ÓRION PASSAGENS AÉREAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.016.280/0001-91, com valor de R\$ 0,00 (zero reais) para RAV (Remuneração do Agente de Viagem), para o item único. O valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 1.349.250,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 15/01/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 19/2018

A Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora **Denise Bonfim**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que consecutivamente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando ainda que a política nacional de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoas – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

Torna pública a convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo para contratação de estagiários Estudantes de Nível Superior, no âmbito da Comarca de Rio Branco, seguindo a ordem de classificação constante do Edital de nº 5, datado de 13 de abril de 2016 e publicado no Diário da Justiça nº 5.621 do dia 15 de abril de 2016, na forma predisposta no item 4 do Edital nº 01/2016, bem como do Edital nº 15/2017, Resultado da Consulta publicado no DJe nº 5.873 de 05/05/2017, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal, localizado na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, no horário compreendido das 8h às 12h e das 15h às 17h30, munidos da documentação constante do Anexo Único deste Edital, sob pena de perda da vaga: